

PARECER DA CMC DA REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA

PROPOSTA DE REDELIMITAÇÃO DA REN

(22 DE JUNHO DE 2006)

1—Introdução

O concelho de Vila Nova de Gaia não dispõe ainda de REN publicada, se bem que a proposta de delimitação da REN, no quadro da elaboração do PDM em vigor, tenha sido aprovada pela CNREN, em 1993.

Recorda-se que, para dar cumprimento aos procedimentos legais necessários à aprovação/ratificação do Plano de Urbanização da Área Central de Arcozelo, dos Planos de Pormenor do Programa Polis e do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever, foi organizado um dossiê com a proposta de delimitação da denominada “REN Zero”, já durante o período de revisão do PDM de Vila Nova de Gaia. A referida delimitação da “REN Zero” foi aprovada na 175.^a reunião da CNREN, de 22 de Fevereiro de 2006.

A “Carta da REN Zero” corresponde à REN aprovada pela CNREN, em 1993, no quadro da elaboração do PDM em vigor e agora digitalizada e ajustada à nova cartografia de base, de acordo com a metodologia acordada entre a CCDRN e a equipa de revisão do PDM, com a participação da representante da CCDRN na Comissão Mista de Coordenação do PDM de Vila Nova de Gaia (CMC) que preside à referida CMC.

O presente dossiê da REN foi organizado, no quadro do processo em curso de revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a aprovação e publicação da Carta Final da REN do concelho de Vila Nova de Gaia, de acordo com o estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 79/95, de 20 de Abril.

A metodologia de trabalho utilizada para a elaboração da proposta da denominada “REN 1” e a aplicação dos critérios técnicos de delimitação dos diferentes sistemas da REN, corresponde no essencial ao acordado nas 5 reuniões sectoriais da CMC realizadas para o efeito, entre a equipa do PDM e a CCDRN, com a participação da representante da CCDRN na Comissão Mista de Coordenação do PDM de Vila Nova de Gaia, tendo merecido a concordância das entidades envolvidas.

2—Conteúdo documental

A presente versão do dossiê da REN, elaborado no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, de 13 de Junho de 2006, é constituído pelos seguintes documentos:

Peças Escritas:

- Memória descritiva e justificativa
- Anexo I – Relatório do levantamento das linhas de água (GAIURB EM, 2006);
- Anexo II – Relatório do levantamento dos leitos de cheia (GAIURB EM, 2004);
- Anexo III – Informação n.º 712/DSLNI da CCDRN, sobre o domínio hídrico, de 26 de Abril de 2006;
- Anexo VI – Plano de Recuperação e Valorização Paisagística da Serra de Negrelos (CMVNG, Outubro de 1993).

Peças Desenhadas:

- Carta da “REN 1” e proposta de exclusões, à escala 1:25.000;
- Carta da “REN 1” e proposta de exclusões, à escala 1:10.000;
- Carta da REN – Proposta Final, à escala 1:25.000;
- Anexo IV – Cruzamento da Carta da REN Final com a carta informativa das intenções viárias;
- Anexo V – Cruzamento dos “Leitos dos cursos de água” da REN, com o domínio fluvial.

3—Apreciação da Proposta, na generalidade**3.1—Peças Escritas**

A Memória Descritiva e Justificativa identifica e caracteriza os sistemas da REN do Concelho de Vila Nova de Gaia e apresenta os princípios fundamentais que suportam e validam a proposta de redelimitação dos diferentes sistemas da REN.

A Memória Descritiva e Justificativa inclui um conjunto de fotografias ilustrativas dos diferentes sistemas da “REN 1” e remete para a leitura dos Anexos I e II que descrevem mais detalhadamente a metodologia e os critérios de delimitação dos cursos de água e das áreas ameaçadas pelas cheias.

O ponto 3 da Memória Descritiva e Justificativa identifica os sistemas da REN do Concelho de Vila Nova de Gaia, que são os seguintes:

Nas Zonas Costeiras:

- Praias;
- Dunas litorais;
- Faixa entre a linha de máxima preia-mar e a batimétrica dos 30 m;
- Estuário do Rio Douro,
- Zona húmida da Poça da Ladra;
- Rochedos emersos do mar;
- Sapal de S. Paio;
- Restinga.

Nas Zonas Ribeirinhas, águas interiores e áreas de infiltração máxima:

- Leitos dos cursos de água;

- Zonas ameaçadas pelas cheias;
- Albufeira de Crestuma/Lever;
- Faixa de protecção à Albufeira de Crestuma/Lever;
- Cabeceiras das linhas de água;
- Áreas de máxima infiltração.

Nas Zonas Declivosas:

- Áreas com riscos de erosão;
- Escarpas.

O ponto 4 da Memória Descritiva e Justificativa inclui as propostas de exclusão da “REN 1” e o Quadro 1 que quantifica a área das 4 propostas de exclusão que totalizam 136,30 ha.

O Quadro 1 quantifica a área a que respeita cada uma das propostas de exclusão da REN, identifica os sistemas da REN envolvidos e localiza as propostas. Este quadro deveria incluir uma coluna com a justificação das razões da proposta de exclusão da REN e da correspondente proposta de qualificação do solo.

Do ponto 4 da Memória Descritiva e Justificativa constam algumas fotografias ilustrativas das áreas objecto de exclusão, de que se destaca a montagem do levantamento fotográfico e extracto da carta de base da frente ribeirinha ao Rio Douro, na área de intervenção do Programa Polis, com a delimitação da proposta de exclusão da mancha n.º 3 e os pontos de vista das diferentes fotografias, ilustrativas do existente tecido urbano consolidado e esclarecedoras da relação que se estabelece entre o espaço público e o espaço edificado.

No ponto 5 da Memória Descritiva e Justificativa estão incluídos os Quadros 2 a 4 que permitem comparar as áreas e a representatividade relativa dos diferentes sistemas da REN, correspondentes à “REN Zero” e à “REN Final”.

O Anexo I da Memória Descritiva e Justificativa inclui o Relatório efectuado pela GAIURB EM, em 2006, sobre a metodologia utilizada para o levantamento das linhas de água do concelho, que foi realizado entre Setembro de 2001 e Abril de 2003 e que mereceu as necessárias actualizações e correcções, decorrentes das alterações observadas até ao presente.

O Anexo II da Memória Descritiva e Justificativa inclui o Relatório efectuado pela GAIURB EM, em 2004, sobre as fontes e a metodologia utilizada para o levantamento dos leitos de cheia dos cursos de água do concelho.

As “Zonas ameaçadas pelas cheias” no Rio Douro foram delimitadas de acordo com os dados resultantes do estudo dos leitos de cheia do Rio Douro, da autoria do Professor Veloso Gomes e Eng.ª Sílvia Sena, que se estende desde o Cabedelo, na freguesia de Canidelo, até Quebrantões, na freguesia de Oliveira do Douro (pag. 3 do Anexo II). Para a restante frente ribeirinha, entre Quebrantões e o ponto mais a montante do Rio Douro foi tomada como referência a cheia de 1962 e o testemunho de residentes locais (pag. 4 do Anexo II).

O Anexo III da Memória Descritiva e Justificativa inclui a Informação n.º 712/DSLNCNI da CCDRN, sobre o domínio hídrico, no quadro da delimitação dos sistemas da REN a ele associados, de 26 de Abril de 2006.

Recomenda-se a alteração da folha de rosto do Anexo III, dado tratar-se apenas da contribuição sectorial de uma direcção de serviços da CCDRN (DSLNCNI), sobre o domínio hídrico o os sistemas da REN a ele associados. Sugere-se a sua identificação com a referência: Informação - n.º 712/DSLNCNI da CCDRN, de 26 de Abril de 2006.

O Anexo VI da Memória Descritiva e Justificativa inclui o Relatório e Regulamento do Plano de Valorização Paisagística da Serra de Negrelos, elaborado na CMVNG, em Outubro de 1993.

Remete-se para referência ao parecer da então CCRN, na página 11 do Anexo VI, relativo à proposta da Câmara Municipal, de Abril de 1988, para classificação da Serra de Canelas como área de Paisagem Protegida de interesse local, segundo o qual: *“a Serra de Canelas não reunia condições nem apresentava valores de ordem natural e cultural que justificassem a sua classificação com o estatuto proposto. De facto o coberto arbóreo galgando a Serra, o(s) loteamento(s) aprovado(s), as explorações de pedreiras, os acessos às pedreiras e as zonas habitacionais retalhando a Serra, a deposição indiscriminada de lixo e entulhos, etc., formam um conjunto de degradações que embora não tendo atingido ainda um estágio irreversível, não permitem uma classificação no sentido da preservação, mas sim uma protecção no sentido da recuperação”*.

3.2—Peças Desenhadas

A Carta da “REN 1” corresponde a uma nova delimitação da REN que resulta da afinação dos critérios de delimitação dos diferentes sistemas da REN, de uma aplicação mais rigorosa destes critérios, com recurso a informação sectorial mais precisa e complementada por ortofotomapas, de Agosto de 2005 e por trabalho de campo de aferição no local.

A análise da Carta da “REN 1”, conjugada com a descrição da metodologia de delimitação dos sistemas da REN da Carta da “REN 1”, constante da Memória Descritiva e Justificativa, permite confirmar que ela não interfere com as áreas afectas a infraestruturas viárias existentes, nem com os perímetros urbanos do PDM em vigor, excepto na frente ribeirinha ao Rio Douro, na área de intervenção do Programa Polis.

Na frente ribeirinha referida, foram delimitadas como “zonas ameaçadas pelas cheias”, os dados resultantes do estudo dos leitos de cheia do Rio Douro, da autoria do Professor Veloso Gomes e Eng.ª Sílvia Sena, que se estende desde o Cabedelo, na freguesia de Canidelo, até Quebrantões, na freguesia de Oliveira do Douro. Esta delimitação coincide com a proposta de exclusão da REN identificada como Mancha n.º 3.

A carta da REN – Proposta Final, à escala 1:25.000 está conforme a delimitação final da REN, que resultaria da exclusão das Manchas n.º 1 a n.º 4 propostas.

Recorda-se a recomendação/sugestão manifestada em reunião sectorial da REN, para inclusão da toponímia dos lugares e identificação das ribeiras, nas cartas da REN1 e REN Final, à escala 1:25.000, que facilitará a identificação e localização das áreas da REN. A presente versão apenas contempla parcialmente a referida identificação local.

A carta da REN – Proposta Final, à escala 1:10.000, só será impressa em definitivo, após pareceres da CMC e CCDRN relativos à Carta da “REN 1” e proposta de exclusões, em conformidade com a metodologia acordada nas reuniões sectoriais da CMC.

O Anexo IV da Memória Descritiva e Justificativa inclui uma Carta, à escala 1:25.000, com a delimitação da proposta de REN Final e informação relativa ao traçado da rede viária prevista.

O Anexo V da Memória Descritiva e Justificativa inclui uma Carta, à escala 1:25.000, com a identificação dos “Leitos dos cursos de água” que integram a REN, bem como dos cursos de água e outras águas do domínio hídrico.

A presente versão do dossiê da REN, de 13 de Junho de 2006, respeita na generalidade as orientações transmitidas ao longo do processo de acompanhamento do seu desenvolvimento, nas 5 reuniões sectoriais da CMC realizadas para o efeito, entre a equipa do PDM e a CCDRN, com a participação da representante da CCDRN na Comissão Mista de Coordenação do PDM de Vila Nova de Gaia.

Destacam-se os ajustamentos finais introduzidos nos sistemas costeiros e ribeirinhos, na sequência da Informação n.º 712/DSLNI, de 26 de Abril de 2006, sobre o domínio hídrico, no quadro da delimitação dos sistemas da REN a ele associados.

4—Apreciação da Proposta, na especialidade

A proposta da REN1 totaliza 26.870.524,65 m² o que corresponde a um aumento absoluto de 1.873.345,65 m², quando comparada com a REN Zero, e equivale a uma variação relativa de +7,5%.

Os diferentes sistemas da REN 1 estão representados com cores e “tramas” diferenciadas, permitindo distinguir os diferentes sistemas em presença.

Verifica-se a correspondência entre a delimitação da REN 1 à escala 1:25.000 e à escala 1:10.000.

A legenda das cartas da REN1 está conforme a sua representação cartográfica e está subdividida, de acordo com os três grandes grupos dos sistemas da REN identificados no Anexo I do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

Recomenda-se a confirmação da utilização da cor adequada na proposta de exclusão – Mancha 4 – que incide sobre as “Áreas com risco de erosão”, identificadas na Serra de Negrelos/Canelas.

4.1—Zonas Costeiras

Considera-se a descrição e justificação da delimitação dos diferentes sistemas da REN1, das Zonas Costeiras, convenientemente fundamentadas e esclarecedoras.

As propostas de redelimitação técnica da REN nas zonas costeiras e a consequente alteração das áreas abrangidas pelos diferentes sistemas da REN em presença visa apenas ajustar os diferentes sistemas da REN à carta de base actualizada e às alterações registadas na orla costeira e no estuário do Rio Douro, decorrentes da dinâmica costeira observada, e corrigir as actuais denominações e delimitações, de acordo com a informação sectorial disponibilizada e a afinação dos critérios técnicos e metodologias utilizados.

Na REN1 foram identificados os seguintes sistemas que constavam da REN Zero:

- Praias;
- Dunas litorais;
- Estuário do Rio Douro;
- Rochedos emersos do mar.

Na REN1 foram ainda identificados os seguintes sistemas que não constavam da REN Zero:

- Faixa entre a linha de máxima preia-mar e a batimétrica dos 30 m;
- Zona húmida da Poça da Ladra;
- Sapal de S. Paio;
- Restinga.

O Quadro 4 da Memória Descritiva e Justificativa permite quantificar as áreas da REN1, correspondentes aos sistemas das zonas costeiras, que coincidem com as respectivas áreas da REN Final, à excepção da área de Restinga sobre a qual incide uma proposta de exclusão de 690 m².

4.2—Zonas Ribeirinhas, águas interiores e áreas de infiltração máxima

A descrição e justificação da delimitação dos diferentes sistemas da REN1 relativos às Zonas Ribeirinhas, águas interiores e áreas de infiltração máxima, são complementadas pelos anexos que integram a Memória Descritiva e Justificativa.

Neste contexto consideram-se convenientemente fundamentadas e esclarecedoras as propostas de delimitação apresentadas e uma mais valia relativamente à delimitação da REN Zero.

O Quadro 4 da Memória Descritiva e Justificativa não permite quantificar a área da REN1, correspondente a estes sistemas, porque sobre eles incidem algumas das propostas de exclusão da REN.

De referir no entanto, o aumento efectivo, em termos absolutos e relativos, das áreas correspondentes às Zonas ameaçadas pelas cheias e à Faixa de protecção à Albufeira de Crestuma/Lever e o aumento menos expressivo das Áreas de máxima infiltração.

Quanto às Cabeceiras das linhas de água pode verificar-se que elas integram os actuais perímetros urbanos, e já se encontram-se urbanizadas, ou dispõem das redes básicas de infraestruturas urbanas, excepto na Serra de Canelas/Negrelos.

4.3—Zonas Declivosas

A metodologia de delimitação da REN1, relativos às zonas declivosas não merece qualquer reparo.

O Quadro 4 da Memória Descritiva e Justificativa não permite quantificar a área da REN1, correspondente a estes sistemas, porque sobre eles incidem algumas das propostas de exclusão da REN.

A redução estimada da área correspondente a estes sistemas da REN1 decorre, fundamentalmente, do rigor da delimitação, com recurso a nova cartografia de base e utilização de meios auxiliares informáticos.

5—Apreciação da Proposta de exclusão de áreas da REN

As propostas de exclusão à REN1 totalizam 1.362.972,65 m², e representam uma redução relativa de 5,1% da área a que respeitam.

O Quadro 1 da Memória Descritiva e Justificativa não inclui a coluna de justificação que explicita, sucintamente, a fundamentação concreta que sustenta cada uma das propostas de exclusão da REN apresentadas.

5.1—Mancha n.º 1

Esta proposta incide sobre a área de intervenção do PP de S. Paio/Canidelo e corresponde à exclusão de uma área com cerca de 6610 m², em zona classificada como “Área com riscos de erosão”, na REN1.

A Memória Descritiva e Justificativa refere que esta área se destina a “Área verde de protecção e enquadramento”, de acordo com a proposta de qualificação do solo do referido Plano de Pormenor.

A equipa do PDM informa ainda que a referida área será integrada na Estrutura Ecológica Municipal do PDM em revisão.

Para a área do PP de S. Paio/Canidelo foi, no quadro do processo de delimitação da REN Zero, apresentada apenas uma proposta de exclusão da REN, referenciada no respectivo dossiê com o n.º 6 e delimitada na carta D. Esta área, que mereceu parecer favorável da CCDRN e CNREN, integra a presente proposta de exclusão identificada como Mancha n.º 3 e é agora identificada na REN1 como Zona ameaçada pelas cheias.

A CMC dá parecer desfavorável à exclusão da Mancha n.º 1, tendo em consideração as propostas de exclusão antecedentes, no quadro da aprovação da delimitação da REN Zero, e por se afigurar que o uso previsto no PP de S. Paio/Canidelo,

para a referida “Área verde de protecção e enquadramento”, será compatível com o regime da REN.

5.2—Mancha n.º 2

Esta proposta incide sobre a área de intervenção do PP de S. Paio/Canidelo e corresponde à exclusão da REN1 de uma parcela com cerca de 690 m², em área classificada como “Zona ameaçada pelas cheias”, “Restinga” e “Área de máxima infiltração”.

A Memória Descritiva e Justificativa refere que esta área se destina à instalação de um equipamento de apoio/prestação de serviços no Passeio Marginal Fluvial 2.

A CMC dá parecer favorável à exclusão da Mancha n.º 2, tendo em consideração a o uso previsto e a sua dimensão pouco expressiva. Recomenda-se uma criteriosa implantação da construção prevista e a adopção de medidas de minimização das áreas de impermeabilização da área de logradouro envolvente.

5.3—Mancha n.º 3

Esta proposta incide sobre a área de intervenção do Programa Polis, e corresponde à exclusão da REN1 de uma área com cerca de 36,16 ha em “Zona ameaçada pelas cheias”.

Esta área desenvolve-se ao longo da frente ribeirinha do Rio Douro e está integrada parcialmente nos Planos de Pormenor de: S. Paio/Canidelo, Afurada, Fraga e Frente Ribeirinha do Centro Histórico.

A montagem do levantamento fotográfico e o extracto da carta de base da frente ribeirinha ao Rio Douro, incluída na Memória Descritiva e Justificativa que corresponde à Mancha n.º 3 e os pontos de vista assinalados para as diferentes fotografias, são ilustrativas do tecido urbano consolidado existente e esclarecedoras da relação que se estabelece entre o espaço público e o espaço privado edificado.

De referir que, à excepção de parte da área integrada no Plano de Pormenor de: S. Paio/Canidelo, a Mancha n.º 3 está maioritariamente classificada como área urbana no PDM em vigor.

Recorda-se também o parecer favorável da CCDRN e CNREN relativamente à proposta de exclusão da REN Zero, referenciada na sua Memória Descritiva e Justificativa com o n.º 6 e delimitada na respectiva carta D.

Pelas razões referidas a CMC dá parecer favorável à exclusão da Mancha n.º 3, excepto na parcela a jusante da área de exclusão n.º 6, do dossiê da REN Zero, tendo em consideração os antecedentes referidos, no quadro da aprovação da delimitação da REN Zero, e por se afigurar que o uso previsto no PP de S. Paio/Canidelo, para a referida parcela a jusante, será compatível com o regime da REN.

A áreas de exclusão da REN da Mancha n.º 3, a que se dão parecer favorável, serão delimitadas como “zonas inundáveis”, no interior do perímetro urbano da

frente ribeirinha do Rio Douro, a que pertencem, e constarão da Planta de Ordenamento do PDM em revisão, de acordo com os artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de Novembro.

5.4—Mancha n.º 4

Esta proposta incide sobre a zona abrangida pela Serra de Negrelos/Canelas e corresponde à exclusão da REN1 de uma área com cerca de 99,40 ha em áreas classificadas como “Áreas com riscos de erosão” e “Cabeceiras das linhas de água”.

De acordo com a justificação apresentada, o PDM em revisão irá integrar esta área na Estrutura Ecológica Municipal (EEM) e numa UOPG mais abrangente, tendo em vista a reabilitação da Serra de Negrelos/Canelas que prevê a recuperação ambiental e a valorização paisagística da referida área de intervenção.

O programa de intenções para a UOPG referida pretende rever e actualizar os objectivos e os termos de referência do estudo elaborado em 1993 no quadro do Plano de Valorização Paisagística da Serra de Negrelos/Canelas.

A CMC considera compatível com o regime da REN os objectivos de recuperação ambiental e as intervenções destinadas ao desenvolvimento do potencial ecológico da Serra de Negrelos/Canelas a que alude o Anexo VI da Memória Descritiva e Justificativa do dossiê da REN.

A CMC entende ainda que se deverá remeter para a fase de elaboração do(s) PMOT de nível inferior, previstos para a UOPG da Serra de Negrelos/Canelas ou para as subunidades desta UOPG, a fundamentação da exclusão da REN das áreas integradas nos projectos de intervenção, quando os usos previstos sejam incompatíveis com o regime da REN, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro.

Nestas condições a CMC dá parecer desfavorável à exclusão da Mancha n.º 4, no quadro da revisão do PDM, e remete para a fase de elaboração dos PMOT de nível inferior previstos, a fundamentação das propostas de exclusão das áreas da REN indispensáveis à execução desses planos e à concretização dos projectos de intervenção, ou o reconhecimento do interesse público das acções previstas, tomando em consideração características das obras e as razões invocadas.

A CMC recomenda à equipa do PDM a subdivisão da Mancha n.º 3, em Mancha n.º 3A, a jusante da área de exclusão n.º 6, do dossiê da REN Zero e Mancha n.º 3B, toda a parte restante, a partir da área de exclusão n.º 6, do dossiê da REN Zero, de acordo com o parecer emitido.

O Quadro 1 da Memória Descritiva e Justificativa deverá ser corrigido em conformidade, com a quantificação das áreas das Manchas n.º 3A e 3B e demais informação complementar, incluindo uma coluna com a justificação das razões da proposta de exclusão da REN e da correspondente proposta de qualificação do solo.

6—Carta da REN Final

A carta da REN – Proposta Final, à escala 1:25.000 está conforme a delimitação final da REN, que resultaria da exclusão das Manchas n.º 1 a n.º 4 propostas.

De acordo com os quadros constantes no ponto 5 da Memória Descritiva e Justificativa, a área da REN Final é superior à REN Zero e corresponde a 15,1% da área total do concelho.

Da análise dos quadros referidos, verificam-se as seguintes alterações às áreas dos diferentes sistemas da REN delimitados na REN Zero e na REN Final:

Sistemas da REN apenas identificados na REN Final:

- Faixa entre a linha de máxima preia-mar e a batimétrica dos 30 m;
- Zona húmida da Poça da Ladra: 6.296 m²;
- Sapal de S. Paio: 39.359 m²;
- Restinga: 233.198 m².

Sistemas da REN com aumento de área:

- Dunas litorais: +314.287 m²;
- Estuário do Rio Douro: + 7.085.806 m²;
- Rochedos emersos do mar: + 324.394 m²;
- Zonas ameaçadas pelas cheias: + 2.859.651 m² ;
- Albufeira e faixa de protecção: + 117.881 m²;
- Áreas de máxima infiltração: + 149.111 m².

Sistemas da REN com redução da área:

- Praias: - 1.018.200 m²;
- Leitos dos cursos de água: - 105.302 m²;
- Áreas com Risco de Erosão: - 7.628.862 m²;
- Cabeceiras das linhas de água:- 847.934 m² ;
- Escarpa: - 12.019 m².

A alteração da área correspondente os sistemas costeiros da REN decorre, fundamentalmente, da dinâmica costeira observada, de alterações da linha da costa e dos ajustamentos à carta de base actualizada.

Propostas de exclusão da REN, com parecer favorável da CMC:

- Restinga: Mancha n.º 2;
- Áreas de máxima infiltração: Mancha n.º 2;
- Zonas ameaçadas pelas cheias: Mancha n.º 2 e n.º 3B.

Propostas de exclusão da REN, com parecer desfavorável da CMC:

- Zonas ameaçadas pelas cheias: Mancha n.º 3A;
- Áreas com risco de erosão: Mancha n.º 1 e n.º 4;
- Cabeceiras das linhas de água: Mancha n.º 4.

7—Conclusão

A Comissão Mista de Coordenação da Revisão do PDM de Vila Nova de Gaia considera a Proposta de Redelimitação Técnica da Carta da REN1, elaborada em formato vectorial pela Equipa do PDM, genericamente correcta e ajustada à nova cartografia de base.

A CMC do PDM de Vila Nova de Gaia considera a proposta de redelimitação da REN1, integrada no respectivo “Dossiê da REN”, bem elaborada, convenientemente fundamentada e esclarecedora, pelo que manifesta a sua concordância relativamente à Carta da “REN 1”.

A CMC do PDM de Vila Nova de Gaia delibera dar parecer favorável à delimitação da REN1 do município de Vila Nova de Gaia, à Proposta de exclusão da Mancha n.º 2 e parcialmente à proposta de exclusão da mancha n.º 3 (Mancha n.º 3B), ao abrigo dos n.ºs 5 e 6 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 79/95, de 20 de Abril.

A representante da APDL reservou a sua opinião, quanto à classificação como REN de áreas do domínio público marítimo sob jurisdição portuária, na Carta da REN Final.

Porto, 22 de Junho de 2006

A Comissão Mista de Coordenação da Revisão do PDM de Vila Nova de Gaia

Maria Teresa Ponce de Leão (Eng.^a)
Presidente da CMC do PDM de Vila Nova de Gaia

ADITAMENTO AO PARECER DA CMC DA REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA

PROPOSTA DE ALTERAÇÕES À REN

(24 DE NOVEMBRO DE 2006)

1—Nota Justificativa

Na sequência do parecer da CMC aprovado na 5.^a Reunião Plenária da CMC, em 22 de Junho de 2006, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, na sua Reunião de 21 de Julho de 2006, deliberou “*por maioria, subscrever a proposta técnica apresentada pela equipa técnica e concordar também com a apreciação da CMC, excepto no caso da mancha proposta para exclusão com o n.º3, a qual considera que não deverá pertencer à REN, por , desde sempre, ter integrado o núcleo urbano.*”

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e no quadro das competências da CCDRN foram realizadas duas novas reuniões sectoriais da CMC, tendo em vista a elaboração do parecer da CCDRN e a organização do Dossiê da REN a enviar à CNREN.

Destas reuniões resultaram alguns ajustamentos de pormenor à delimitação da REN e à Memória Descritiva e Justificativa e ainda algumas alterações à formulação das propostas de exclusão da REN.

O esboço da proposta final de revisão à REN foi apreciado na 33.^a Reunião Sectorial da CMC realizada para o efeito, em 17 de Outubro de 2006, tendo a representante da CCDRN na CMC do PDM de Vila Nova de Gaia entendido necessário elaborar um aditamento ao Parecer da CMC aprovado na 5.^a Reunião Plenária da CMC, de 22 de Junho de 2006, que será anexado ao referido parecer que integrará o dossiê da REN a enviar à CNREN.

O dossiê técnico da versão final da proposta de revisão da REN é de 24 de Outubro de 2006.

2—Proposta Final de Revisão da REN

A presente versão do dossiê da REN, elaborado no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, de 24 de Outubro de 2006, é constituído pelos seguintes documentos:

Peças Escritas:

- Memória descritiva e justificativa
- Anexo I – Relatório do levantamento das linhas de água (GAIURB EM, 2006);
- Anexo II – Relatório do levantamento dos leitos de cheia (GAIURB EM, 2004).

Peças Desenhadas:

- Carta da “REN 1” e proposta de exclusões, à escala 1:25.000;

- Carta da “REN 1” e proposta de exclusões, à escala 1:10.000;
- Carta da REN – Proposta Final, à escala 1:25.000.

3—Apreciação da Proposta, na generalidade

Remete-se para o ponto 3 do parecer da CMC de 22 de Junho de 2006 e aditam-se os seguintes comentários à actual versão do dossiê da REN.

3.1—Peças Escritas

O ponto 4 da nova Memória Descritiva e Justificativa descreve e justifica as actuais 3 propostas de exclusão à “REN 1” e inclui o Quadro 1 que quantifica a área das propostas de exclusão da REN que totalizam 36,40 ha.

O Quadro 1, para além de quantificar a área a que respeita cada uma das propostas de exclusão da REN, identifica os sistemas da REN envolvidos, localiza e justifica as propostas e apresenta a respectiva qualificação do solo proposta na revisão do PDM.

Na actual versão do dossiê da REN as propostas de exclusão apresentam numeração diferente, verificando-se as seguintes correspondências com as propostas da versão anterior:

Mancha n.º 1 – corresponde à anterior Mancha n.º 2;

Mancha n.º 2 – corresponde à anterior mancha n.º 3, mas já não inclui a zona do vale de S.Paio;

Mancha n.º 3 – corresponde a uma nova proposta de exclusão.

Verifica-se que, na presente versão, foi eliminada a proposta de exclusão da mancha n.º 1, da anterior versão do dossiê da REN, por se tratar de uma área que se destina a “Área verde de protecção e enquadramento”, de acordo com a proposta de qualificação do solo do referido Plano de Pormenor de S. Paio/Canidelo.

De facto, o actual regime da REN consagrado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro de 2006, que procedeu à 5.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, conjugado com a Declaração de Rectificação n.º 75-A/2006, de 3 de Novembro de 2006, admite as utilizações pretendidas no PP de S. Paio/Canidelo, pelo que não haverá lugar a exclusão da REN.

Na presente versão foi também eliminada a proposta de exclusão da mancha n.º 4 da anterior versão do dossiê da REN, por ter sido acolhido o parecer da CMC que recomendou “*remeter para a fase de elaboração do(s) PMOT de nível inferior, previstos para a UOPG da Serra de Negrelos/Canelas ou para as subunidades desta UOPG, a fundamentação da exclusão da REN das áreas integradas nos projectos de intervenção, quando os usos previstos sejam incompatíveis com o regime da REN*”, nos termos e para os efeitos do agora disposto nos artigos 4.º e 4.º-A do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro de 2006, conjugado com a Declaração de Rectificação n.º 75-A/2006, de 3 de Novembro de 2006.

3.2—Peças Desenhadas

A nova carta da REN – Proposta Final, à escala 1:25.000, está conforme a delimitação final da REN, que resultaria da exclusão das Manchas n.º 1 a n.º 3 propostas na actual versão.

Verifica-se que a equipa do PDM acolheu a recomendação/sugestão manifestada em reunião sectorial da REN, para inclusão da toponímia dos lugares e identificação das ribeiras, nas cartas da REN1 e REN Final, à escala 1:25.000 e 1:10.000, o que facilita a identificação e localização das áreas da REN.

4—Apreciação da Proposta, na especialidade

Remete-se para o ponto 4 do parecer da CMC de 22 de Junho de 2006 e aditam-se os seguintes comentários à actual versão do dossiê da REN.

A actual proposta da REN1 totaliza 26.741.371,08 m² o que corresponde a um aumento absoluto de 1.380.175 m², quando comparada com a REN Zero, e equivale a uma variação relativa de +5,5%.

A diferença observada na área total da actual REN1, quando comparada com a REN1 da versão inicial do dossiê da REN fica a dever-se a ajustamentos efectuados entre sistemas da REN e destes com a RAN e ainda a outros ajustamentos que decorrem da compatibilização com as propostas de qualificação do solo rural.

5—Apreciação da Proposta de exclusão de áreas da REN

Remete-se para o ponto 5 do parecer da CMC de 22 de Junho de 2006 e aditam-se os seguintes comentários à actual versão do dossiê da REN.

As propostas de exclusão à REN1, na actual versão do dossiê da REN, totalizam 364.017,08 m², e representam uma redução relativa de 1,36% da área total da REN a que respeitam.

O Quadro 1 da actual Memória Descritiva e Justificativa já inclui, como referido anteriormente, a fundamentação específica que sustenta cada uma das propostas de exclusão da REN apresentadas.

Relativamente às propostas de exclusão da actual versão do dossiê da REN aditam-se os seguintes comentários ao ponto 5 do parecer da CMC de 22 de Junho de 2006.

5.1—Mancha n.º 1

Esta proposta incide sobre a área de intervenção do PP de S. Paio/Canidelo e corresponde à exclusão da REN1 de uma parcela com cerca de 690 m², em área classificada como “Zona ameaçada pelas cheias”, “Restinga” e “Área de máxima infiltração” para onde se prevê a construção de um equipamento de apoio/prestação de serviços, no Passeio Marginal Fluvial 2.

Remete-se para o ponto 5.2 do parecer da CMC de 22 de Junho de 2006 e mantém-se o parecer favorável e as recomendações então manifestadas.

5.2—Mancha n.º 2

Esta proposta incide sobre a área de intervenção do Programa Polis de Vila Nova de Gaia, e corresponde agora à exclusão da REN1 de uma área com cerca de 35,19 ha em “Zona ameaçada pelas cheias”.

Esta área desenvolve-se ao longo da frente ribeirinha do Rio Douro e está integrada nos Planos de Pormenor de: S. Paio/Canidelo, Afurada, Fraga e Frente Ribeirinha do Centro Histórico.

Na presente versão foi eliminada a proposta de exclusão da parcela a jusante da área de exclusão n.º 6 do dossiê da REN Zero, que constava da anterior versão do dossiê da REN, por ter sido acolhido o parecer da CMC de 22 de Junho de 2006.

Remete-se para o ponto 5.3 do parecer da CMC de 22 de Junho de 2006 que enquadra o sentido do parecer da CMC.

Pelas razões então manifestadas, a CMC dá parecer favorável à totalidade da presente proposta de exclusão e mantém as recomendações quanto à delimitação das “zonas inundáveis”, no interior do perímetro urbano da frente ribeirinha do Rio Douro, que constarão da Planta de Ordenamento do PDM em revisão, de acordo com os artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de Novembro.

5.3—Mancha n.º 3

Esta nova proposta de exclusão da REN1 incide sobre uma parcela com cerca de 1,15 ha, em área classificada como “Zona ameaçada pelas cheias”, que corresponde à área do logradouro e de implantação de um edifício erigido durante construção da Ponte de S. João e que a Câmara Municipal pretende reabilitar e valorizar, possivelmente para instalação de um museu dedicado a Edgar Cardoso.

A equipa do PDM propõe a classificação desta parcela como “Área de Equipamento”, a identificar na Planta de Ordenamento do PDM em revisão.

Dado tratar-se de uma pré-existência e atendendo ao projecto de reabilitação e valorização proposto, a CMC dá parecer favorável à presente proposta de exclusão.

6—Carta da REN Final

Remete-se para o ponto 6 do parecer da CMC de 22 de Junho de 2006 e aditam-se os seguintes comentários à actual versão do dossiê da REN.

De acordo com os quadros constantes no ponto 5 da actual Memória Descritiva e Justificativa, a área da REN Final é superior em 5,52% à REN Zero e corresponde a 15,6% da área total do concelho.

Observam-se algumas ligeiras alterações aos valores constantes do quadro 4 da presente versão do dossiê da REN, sendo apenas de salientar que, na actual versão, se mantêm as “Cabeceiras das linhas de água” localizadas na Serra de Negrelos/Canelas.

7—Conclusão

A Comissão Mista de Coordenação da Revisão do PDM de Vila Nova de Gaia considera a Proposta de Redelimitação Técnica da Carta da REN1, elaborada em formato vectorial pela Equipa do PDM, genericamente correcta e ajustada à nova cartografia de base.

A CMC do PDM de Vila Nova de Gaia considera a actual proposta de redelimitação da REN1, integrada no respectivo “Dossiê da REN”, bem elaborada, convenientemente fundamentada e esclarecedora, pelo que manifesta a sua concordância relativamente à Carta da “REN 1”.

A CMC do PDM de Vila Nova de Gaia delibera dar parecer favorável à delimitação da REN1 do município de Vila Nova de Gaia, às Propostas de exclusão da presente versão do dossiê da REN, ao abrigo do n.º 11 do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro de 2006, conjugado com a Declaração de Rectificação n.º 75-A/2006, de 3 de Novembro de 2006.

Vila Nova de Gaia, 24 de Novembro de 2006

A Comissão Mista de Coordenação da Revisão do PDM de Vila Nova de Gaia

Maria Teresa Ponce de Leão (Eng.^a)
Presidente da CMC do PDM de Vila Nova de Gaia